



**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
Teófilo Otoni - Estado de Minas Gerais**

E-Mail: sisprev@yahoo.com.br

Telefone: (33)3522-2900

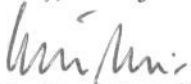


ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 016/2004

O Prefeito do Município de Teófilo Otoni e o Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni –MG, no uso das suas atribuições conferidas pelo art 61, da Lei nº 4.974/2001, concedem aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 36, § 1º da Lei Municipal nº 4974/01 c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31/12/2003, ao servidor **EDIVAL VOGEL BURMANN**, matrícula 1929, CPF 146.943.876-34, no cargo efetivo de OFICIAL DE SERVIÇOS, nível 2, padrão/grau M, a partir de 1º de julho de 2004.

Teófilo Otoni (MG), 1º de julho de 2004.


Getúlio Afonso Porto Neiva
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
TEÓFILO OTONI - MG

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo 706986 Publicado/Aprovado em 30/10/09
registrado sob o nº 19917/ 2009

Obs:


Auremir Barbosa Coelho
Diretor Presidente do SISPREV